



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912442802 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CNPJ/MF: 24.098.477/0001-10	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: UFPB	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: LOC CAMPUS I JOÃO PESSOA, SN - CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58.051-900
Telefone: (83) 3216-7370	FAX: -	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:assecol@pra.ufpb.br">assecol@pra.ufpb.br</a>		
Nome do Representante Legal: MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ		
Cargo/Função: DIRETOR	RG: 394.612 SSP/PB 2ªVIA	CPF: 323.157.164-20

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32	
Endereço: BR 230 KM 24,5 - CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Telefone: (83) 3216-3524	FAX: -	

Endereço Eletrônico: crve-pb@correios.com.br	
Representante Legal 1: EDNALDO FLOR DA SILVA	
RG:893.012 CRA	CPF: 325.052.644-49
Representante Legal 2: LUIZ GONZAGA GUIMARÃES DA SILVA	
RG: 455.204/SSP/PB-2ªVIA	CPF: 181.882.814-68

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912442802, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/05/2019 até 05/05/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108302

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à UFPB, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Flor da Silva, Gerente**, em 03/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Guimaraes da Silva, Chefe de Secao - G6**, em 03/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6777237** e o código CRC **37B8BCB8**.

---